

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALPIARÇA REALIZADA EM 10 MARÇO DE 2003 - NÚMERO OITO:-----

Aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e três, nesta vila de Alpiarça, Edifício dos Paços do Município, sito na Rua José Relvas, número trezentos e setenta e quatro e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os senhores: Joaquim Luís Rosa do Céu, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, Henrique Alberto Gomes Freilão Arraiolos, José Carlos Viegas Ferreirinha e António José Sanfona Coelho, Vereadores.-

-

Foi justificada a falta da Vereadora Vanda Cristina Lopes Nunes.-----

-

A reunião foi aberta pelo senhor Presidente da Câmara, eram dezasseis horas e trinta minutos.-----

-

ORDEM DO DIA:-----

-

EXPEDIENTE:-----

--

FOI APRECIADO O SEGUINTE EXPEDIENTE:-----

-

PROTOCOLO COM EMPRESA MONLIZ-PRODUTOS ALIMENTARES DO MONDEGO E LIZ, SA, PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE FABRIL NA ZONA INDUSTRIAL DE ALPIARÇA.-----

Informação da CONSULTORA JURÍDICA DA CÂMARA, datada de seis do mês em curso, sobre o assunto em epígrafe. Doc. n.º 2890. Proc. n.º O-53.-----

-

O Presidente da Câmara referiu-se a dois pareceres dos Serviços Técnicos de Obras, de dez de Setembro e catorze de Novembro de dois mil e dois e prestou esclarecimentos relativamente às questões levantadas nos pareceres sobre furo de abastecimento de água à Zona Industrial, capacidade de bombagem e capacidade de rejeição de efluentes.-----

O Vereador Henrique Arraiolos referindo-se à cláusula quarta do protocolo, disse que a mesma não refere a altura de construção. Referiu também que deve ficar salvaguardada a situação dos dez anos, no protocolo, face ao artigo vinte e dois do Regulamento da Zona Industrial, que tem a ver com a eventual reversão dos lotes para a Câmara, no caso de haver termo da actividade.-----

-

Deliberado, por maioria, com três votos a favor e um voto contra do Vereador Henrique Arraiolos, face à informação jurídica, aprovar o protocolo a celebrar com a empresa Monliz, SA, com as sugestões referidas pela Consultora Jurídica, à excepção da cláusula quinta, que foi deliberado não concordar.-----

Foi ainda deliberado, comunicar à empresa que foi aceite a proposta de protocolo, ficando a mesma condicionada, à aprovação do Plano de Pormenor para o local, que está a ser executado pela Câmara.-----

ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL, AUTORIZADO POR DELIBERAÇÃO DE VINTE E QUATRO DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, CONSTITUÍDO POR TRINTA LOTES NUMERADOS DE CENTO E QUATRO A CENTO E TRINTA E TRÊS:-----

-
Informação dos SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS, datada de seis do mês em curso, sobre alteração ao loteamento municipal da Zona Industrial, constituído por trinta lotes numerados de cento e quatro a cento e trinta e três.-----

-
O Técnico Superior Assessor Eng. Vaz Portugal de Sousa, deu esclarecimentos quanto à alteração ao loteamento pretendida.-----

-
Deliberado, por unanimidade, concordar com esta alteração ao loteamento e dar andamento ao processo.-----

-
ABERTURA DE CONCURSO PARA EXECUÇÃO DE FURO NO CASALINHO.-----
Atendendo ao valor estimado para execução da empreitada em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado para a sua execução, com convite às empresas, de acordo com a lei vigente.-----

-
Foi ainda deliberado aprovar o respectivos programa de concurso e caderno de encargos.-----

-
Não havendo mais nada a tratar foi a reunião encerrada pelo senhor Presidente da Câmara, eram dezassete horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se

lavrou a presente acta que foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.---

-

E eu, Manuela Maria Ferreira Neves, Chefe de Divisão Municipal Administrativa e Financeira, em regime de substituição, da mesma Câmara, servindo de Secretária, a redigi e assino. -----

-